



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Parecer da Comissão de Avaliação

**“Ampliação da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras”
AGROZEL – Agro-Pecuária do Zêzere, Lda.**

Processo de AIA nº 883/2011

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dra. Helena Silva

CCDR-LVT (participação pública) – Eng.^ª Conceição Ramos

ARH do Tejo, I.P. – Eng.^ª Maria Helena Alves

Outubro de 2011

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO	Ampliação da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras		
TIPOLOGIA DE PROJECTO	Instalações de pecuária intensiva. Caso geral > 40.000 galinhas	Fase em que se encontra o projecto:	Projecto de execução
PROPONENTE	Agrozel – Agro-Pecuária do Zêzere, Lda		
ENTIDADE LICENCIADORA	Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda		
AUTORIDADE DE AIA	CCDRLVT		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Art. 9º, nº 1, do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDRLVT (DSA/DAMA) - alínea a) – Drª Helena Silva e Engª Conceição Ramos • ARH do Tejo, I.P. - alínea b) – Eng.ª Maria Helena Alves 	Data:	13-10-2011
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea e) do n.º 1 (Caso Geral). do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Outubro.		

DESCRIÇÃO DO PROJECTO	<p>Objectivos e Justificação do Projecto</p> <p>A Ampliação da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras, do Grupo Agrozel – Agro-Pecuária do Zêzere, Lda., tem como objectivo aumentar a capacidade de produção de recria de galinhas poedeiras, de forma a responder às necessidades de mercado.</p> <p>Localização do Projecto</p> <p>A instalação avícola em avaliação localiza-se em Vale Longo, freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Lisboa.</p> <p>Descrição do Projecto</p> <p>A Agrozel é uma empresa integrada num grupo económico de estrutura accionista de carácter familiar.</p> <p>A instalação avícola existente no local teve o início de laboração em 2010, tendo sido construída entre Fevereiro de 2008 e Outubro de 2009 com as autorizações da Direcção Geral de Veterinária (Direcção de Serviços de Produção Animal) e Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, em 2008 (Alvará n.º 68/2008), tendo obtido o Alvará de Autorização de Utilização em Agosto de 2010 (Alvará n.º 118/2010).</p> <p>A instalação avícola actualmente tem uma capacidade máxima instalada de 39.000 aves. O projecto em estudo visa a expansão da capacidade de alojamento para 166.320 aves através da montagem de maior número de jaulas e rearranjo da disposição das baterias actualmente existentes na instalação, não envolvendo assim a construção de novas edificações/pavilhões.</p>
------------------------------	---

A propriedade tem área total de **26.400 m²** sendo composta por:

1 Pavilhão de produção avícola	3.348.8
1 Armazém de estrume	647.8
Depósito da água	16.25
Depósito de Gás	41.95
Silos	32.85
Fossa	17.95

A área remanescente do recinto, na ordem dos 22.445 m² corresponde às áreas ajardinadas envolventes dos edifícios e infra-estruturas de apoio e zonas de circulação e manobra dos veículos que acedem à instalação.

Descrição Sumária do Processo Produtivo

As aves são recebidas com um dia de vida e permanecem no pavilhão durante o período de recria que é de 17 a 18 semanas, sendo depois transferidas para instalações avícolas de postura com um peso médio aproximado de 1,4 a 1,5 kg.

O tempo total de ocupação é de 28 semanas por ciclo de recria, correspondendo a um vazio sanitário de 10 semanas. Por ano fazem-se aproximadamente 2 ciclos de recria. As aves do dia dão entrada e são alojadas nas 1.440 jaulas existentes, com uma densidade de ocupação de 9 a 10 aves por jaula e que funciona tudo dentro tudo fora.

A exploração possui uma cadeia de distribuição automática de ração, que é abastecida através de 2 silos, sendo fornecidas rações em função da idade das aves.

O abastecimento de água à instalação provem de uma captação subterrânea existente na propriedade que tem como finalidades o abeberamento dos animais, o uso doméstico e a rega dos espaços ajardinados no recinto da instalação. Esta captação encontra-se licenciada apenas para fins industriais.

A água depois de captada é distribuída automaticamente a partir de um depósito central com uma capacidade de armazenamento de 30 m³, que por sua vez abastece 3 depósitos parciais de 5 m³.

O aquecimento é feito através de um sistema de aquecedores, a gás propano, o que permite obter a temperatura ideal para a recria das aves.

Após a saída de cada bando iniciam-se as intervenções de limpeza no interior do pavilhão de produção, procedendo-se à remoção da ração alimentar nas calhas, das aves mortas, dos excrementos das telas. De seguida, efectua-se a limpeza a seco do tecto com ar comprimido, das baterias e equipamentos constituintes, do pavilhão e das paredes. Realiza-se ainda a limpeza das bóias, do depósito de água e das tubagens de água e procede-se a algumas operações de manutenção das instalações. No exterior do pavilhão efectua-se a lavagem dos depósitos de água e fumigam-se os silos da ração.

Após a limpeza, o pavilhão é desinfectado permanecendo em vazio sanitário durante 10 semanas, para que os agentes patogénicos sejam eliminados.

Os principais usos de água existentes nas instalações prendem-se com o abeberamento das aves, actualmente com um volume de consumo de 936 m³/ano, após ampliação prevê-se um volume de consumo de 3.991,68 m³/ano, considerando um consumo de 12 l/ave.ciclo, para a rega dos espaços ajardinados no recinto da instalação 30 a 40 m³/ano e para as instalações sanitárias, consumo 10.4 m³/ano, considerando 40l/trab.dia x 5 dias/semana x 52 semanas/ano.

Em termos energéticos, na instalação é consumida energia eléctrica e gás GPL. No recinto da instalação encontra-se instalado um Poste de Transformação de 160 kVA, ligado à rede pública de abastecimento, que serve a instalação avícola.

	<p>Actualmente, as águas residuais geradas de origem doméstica, são encaminhadas para uma fossa séptica com poço absorvente, sendo efectuada a limpeza à fossa sempre que se revelar necessário, com recurso a um camião tanque, que conduzirá as lamas para a ETAR Municipal do Outeiro.</p> <p>Esta situação continuará a verificar-se na fase de construção e exploração, devido à impossibilidade de integração das águas residuais domésticas da instalação avícola na rede pública de saneamento, de acordo com o ofício do Município de Ferreira do Zêzere, datado de 06/06/2011, apresentado no EIA.</p> <p>A fossa com poço absorvente não se encontra licenciada, pelo que de acordo com o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, a descarga de águas residuais carece de emissão de título.</p> <p>Em relação às águas de origem industrial, não é produzido qualquer tipo de efluente, uma vez que as instalações dos animais são limpas com recurso a desinfecção e a uma limpeza a seco, com ar comprimido.</p> <p>Os resíduos produzidos na instalação são os estrumes gerados na actividade avícola correspondem aos excrementos das aves que são transportados para o pavilhão de estrume existente, devidamente coberto, fechado e com solo impermeabilizado através de telas transportadoras existentes sob as jaulas de alojamento das aves. Durante o transporte são submetidos a um processo de secagem através de injeção de ar nas telas, passando depois por uma fase de maturação até serem vendidos a terceiros.</p> <p>Actualmente o volume de estrume produzido é de 167 m³/ano, estando previsto no final do projecto um volume de estrume produzido de 711 m³/ano, que são encaminhados por intermediários transportadores a agricultores da zona do Ribatejo, que utilizam este sub-produto como fertilizante orgânico de terrenos agrícolas.</p> <p>Os cadáveres de animais são armazenados num local apropriado, fechado e impermeabilizado, sendo posteriormente encaminhados (2 vezes por ano) para um centro de valorização de subprodutos, Comave.</p> <p>A gestão de resíduos é a seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • as embalagens de cartão, papel e plástico são depositadas nos ecopontos municipais; • as embalagens de produtos químicos é assegurada pela empresa intermunicipal Resitejo, uma vez por mês, • os resíduos hospitalares são recolhidos 2 a 4 vezes por ano pela CanonHygiene, • as lâmpadas fluorescentes são recolhidas uma vez por ano pela Recichumbo; • resíduos sólidos urbanos está a cargo da Resitejo, Aterro Sanitário, uma a duas vezes por mês; <p>As águas pluviais são encaminhadas através de uma rede de drenagem para terrenos próximos dos pavilhões, escoando depois de uma forma natural para um afluente da Ribeira de Porto Chão localizado junto ao limite Oeste da propriedade, sendo a maioria infiltrada no solo ao longo do seu percurso.</p> <p>No armazém de estrume não existe sistema de drenagem devido ao facto de este subproduto ser armazenado após ter sido submetido ao processo de secagem referido anteriormente, reduzindo consideravelmente o teor de humidade do material, não gerando qualquer efluente líquido.</p>
--	--

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIÇÃO
APRECIÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO
Tendo em consideração o projecto em avaliação, foram considerados como factores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Ambiente Sonoro, Sócio-economia e Recursos Hídricos.

Ordenamento do Território

Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT)

O PROT-OVT foi aprovado pela RCM n.º 64-A/2009, de 6 de Agosto, e alterado pela Declaração de Rectificação 71-A/2009, de 2 de Outubro. Uma vez que o mesmo não vincula os particulares e ainda atendendo ao facto de o projecto em estudo se tratar de uma instalação já em laboração, considera-se desnecessário uma abordagem à estratégia definida para o local em apreço.

Plano Director Municipal (PDM) de Ferreira do Zêzere

No que se refere ao PDM de Ferreira do Zêzere (RCM n.º 175/95 de 20 de Dezembro, alterada pela RCM n.º 180/2003 de 24 de Novembro e ainda pelo Aviso n.º 13414/2009 de 29 de Julho), o projecto enquadra-se na classe e categoria de espaço denominadas “Espaços Florestais - Floresta de Produção”, aplicando-se ao caso em apreço a regulamentação constante dos Artigos 48.º, 49.º, 50.º (geral) e 79.º (específica).

De acordo com o art.º 79º e relativamente às “*Instalações agro-pecuárias em espaços agrícolas, agro-florestais e florestais*”, são aplicáveis ao projecto as disposições constantes dos n.ºs 1 (índices, alturas máximas, afastamentos, descarga de efluentes) e 2 (área máx.pavilhões).

Assim, do ponto de vista do uso proposto, verifica-se que o n.º 2 do art.º 79º refere explicitamente a actividade avícola, apresentando-se a pretensão compatível com o PDMFZ.

No que concerne aos parâmetros urbanísticos admitidos nestes espaços e restantes regras aplicáveis do PDM, temos o seguinte enquadramento para o prédio rústico em questão:

- 1- parcela de terreno que recai na íntegra numa categoria de espaço onde se permite a construção, estipulanda no Regulamento do PDM, e respectivos índices máximos e outras regras;
- 2 - parte do terreno fica inserido em REN publicada.

Face à existência de áreas REN no prédio rústico em questão, e apesar da construção existente não incidir sobre esta condicionante, consideram os serviços de Ordenamento do Território da CCDDR-LVT (DSOT) de referir uma questão que merece reflexão:

- considerando a totalidade da parcela, o índice de construção que decorre da pretensão é 0.15, logo cumpre o máximo previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 79º (0.15).
- não contabilizando para efeitos da aferição do índice a área de REN – *na hipótese de estarmos perante uma actividade/construção/operação urbanística não permitida pelo regime da REN em vigor* - temos um terreno utilizável de 11.182,96 m² (26.400 área total – 15.217,04 área de REN), a que equivale um índice de 0.34 (3846/11182,96), valor largamente superior aos 0.15 permitidos pelo PDM

Sobre esta questão os serviços da DSOT concluíram que o projecto encontra-se em desconformidade com o PDM no que respeita ao índice de edificabilidade (0,15 – máximo estabelecido), assumindo-se os seguintes pressupostos:

- “a pretensão constitui um uso (em termos de ocupação física) não admitido em áreas de REN;
- a área dos solos REN não deve ser contabilizada, quando se estiver perante uso não admitido, para efeito de cálculo da edificabilidade na área de implantação.

Assim, verificou-se que a pretensão e respectivo licenciamento municipal assumiu, para efeitos de aplicação do índice de edificabilidade estabelecido no PDM, a totalidade da área do prédio (incluindo solos da REN) o que permitiu cumprir o máximo de 0,15”.

Apesar desta afirmação concluem estes serviços que “a operação urbanística não cumpre o PDM no que respeita ao índice máximo de edificabilidade (0,15), com um valor francamente superior (0,34=3846/1182,96), pelo que a DSOT emitiu parecer desfavorável.

Assim, e apesar do sentido de decisão da DSOT, a CA considera que:

- Se verifica a conformidade regulamentar do projecto existente com o PDM no que se refere ao uso proposto;
- O presente processo refere-se a uma alteração da capacidade efectiva da exploração passando das actuais 39.000 para 127.320 aves, através de alterações de equipamento a introduzir no interior das instalações existentes sem recorrer a novas construções;
- a construção obteve um alvará de construção emitido em 2008 pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, cujo projecto foi aprovado em 8 de Junho de 2010 (conforme demonstrado através das plantas

constantes no aditamento de Maio de 2011), após a alteração do Art.º 79º do PDM de Ferreira do Zêzere – Aviso n.º 13414/2009 de 29 de Julho de 2009, considera-se que não há lugar ao entendimento de parecer desfavorável emitido pela DSOT, já que não se está perante um projecto de construção nova, não podendo assim ser considerado “que a operação urbanística não cumpre o PDM no que se refere ao índice de edificabilidade”;

- os índices referidos no actual Art.º 79º deverão ser entendidos como referentes à área total do prédio rústico (com área total de 26.400 m²), motivo pelo qual o índice de utilização ≤ 0,15 é respeitado. Salienta-se ainda, que a aprovação do projecto pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere só poderá ter sido emitida com base nesta mesma interpretação.

Por outro lado, a pretensão respeita os restantes parâmetros constantes do n.º 1 do art.º 79º

(b) não existem telheiros;

c) percentagem de solo impermeabilizado 12% do prédio < 20%;

d) afastamento das instalações à plataforma das vias >50m;

e) altura máxima deve cumprir a regras dos 45º - respeita;

f) e g) drenagem e tratamento dos efluentes

n.º 2 (instalações ate ao máximo de 4.000 m² – respeita).

Face ao exposto conclui-se que o projecto se encontra em conformidade regulamentar com o PDM de Ferreira do Zêzere, pelo que do ponto de vista do Ordenamento do Território não se identificam motivos que obstem à sua concretização.

Reserva Ecológica Nacional (REN)

Parte do terreno da instalação avícola interfere com área classificada como REN do município de Ferreira do Zêzere, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 126/95, de 7 de Novembro, sendo que as edificações da avicultura, onde será concretizada a ampliação pretendida, não interferem com esta condicionante legal. No entanto na área classificada como REN (com 1.5217,04 m²), foram intervencionados 4.395,58m², que correspondem a Áreas replantadas com espécies florestais, e 2.372,75m², sem construções, que incluem um talude, vedação, sebe arbustiva/área ajardinada, área de manobra e circulação com pavimento não impermeabilizado (gravilha), e área com pavimento em inertes (não impermeabilizadas).

A área de REN em causa está incluída na sua tipologia de “Áreas com risco de erosão” (de acordo com a correspondência apresentada no Anexo IV do DL n.º 166/2008, as “Áreas com risco de erosão” intitulam-se “Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo”).

Para esta área o EIA refere que:

- O proponente efectuou o desbaste com propósitos económicos e de limpeza de uma área de 6.768,33m² de eucaliptal inserido em REN;
- Da área explorada anteriormente mencionada e numa operação de exploração florestal, o proponente efectuou a replantação do eucaliptal numa mancha de 4.395,58m²;
- Nos restantes 2.372,75m² de área florestal intervencionada, o proponente entendeu que, pela proximidade às edificações da instalação avícola, sobretudo ao armazém de estrume, seria prudente manter esta área desmatada para minimizar o risco de incêndio que teria graves danos ambientais e ecológicos em caso de destruição da área florestal envolvente e graves danos económicos em caso de afectação da instalação avícola;
- De referir que esta área mantém as suas características originais em termos topográficos, não tendo sido aí realizadas movimentações de terras, entendendo-se que a manutenção desta área desmatada e limpa contribui para a atenuação do risco de incêndio da instalação e do espaço florestal e constitui uma operação de adequada exploração florestal;
- Reforça-se, por fim, que se considera aceitável que, numa adequada prática de exploração *corrente de espaço florestal sejam mantidas algumas áreas desmatadas e limpas que, estrategicamente, possam reduzir significativamente os riscos de incêndio;*

- Neste sentido, a intervenção de limpeza e desmatagem realizada na área de 2372,75m² no recinto da instalação, enquadra-se na alínea e) do artigo 20.º do DL n.º 166/2008.

Assim, conclui-se que as edificações da avicultura não interferem com áreas de REN, sendo que sobre as restantes intervenções nada há a obstar à pretensão.

Outras Servidões e restrições de utilidade pública

Tendo em conta a *Carta de Condicionantes* do PDM verifica-se que o local não abrange solos da RAN.

Conclusão Sectorial

- Analisado o projecto à luz do disposto no art. 79º e do Aviso n.º 13414/2009 do RPDMFZ, verifica-se que são cumpridas as disposições regulamentares, aí contidas
- A instalação avícola obteve, alvarás de construção e utilização emitidos pela Câmara Municipal.
- O projecto não abrange áreas integradas na RAN,
- A instalação não interfere com as áreas de REN

Pelo que se emite parecer favorável desde que cumpridas as medidas de minimização constantes neste parecer.

Ambiente Sonoro

De acordo com o EIA, as fontes de ruído identificadas, associadas à exploração da instalação, prendem-se com o funcionamento dos sistemas de ventilação e aquecimento dos pavilhões e com a circulação de veículos pesados de transporte de produtos e matéria-prima. Para o ruído ambiente da área de estudo, contribuem o tráfego da EM 520 e a circulação de veículos pesados e maquinaria das duas áreas de uso industrial existentes na envolvente.

O sistema de ventilação (24 ventiladores instalados no pavilhão avícola) e o sistema de aquecimento “não sofrerá qualquer alteração” relativamente à situação actual, não ocorrendo acréscimo deste tipo de equipamentos.

O volume de tráfego médio associado ao funcionamento da instalação actual é de 39 veículos/ano. Após ampliação, o EIA estima um volume de tráfego médio de 130 veículos/ano.

A área envolvente à propriedade da Agrozela tem uma ocupação predominantemente florestal, sendo de realçar a existência de “duas zonas industriais (uma zona de armazenamento de materiais de madeira, a cerca de 80m a sul da instalação e uma zona de armazenamento de materiais de construção, a cerca de 190m a este da instalação)”.

O EIA identifica como receptores de interesse, mais próximos das instalações em avaliação, o conjunto habitacional de Vale Perro, a cerca de 300m a Norte da instalação e o conjunto habitacional de Ereira, a cerca de 380 m a Este da propriedade. As zonas industriais supra referidas encontram-se localizadas entre Ereira e a propriedade da Agrozela.

A avaliação da situação acústica junto dos receptores, resultante das condições de funcionamento actuais, foi caracterizada por recurso a ensaios acústicos. Os resultados traduzem “um ambiente sonoro muito pouco perturbado, característico de uma zona rural, fracamente habitada”. Os níveis máximos de exposição ao ruído ambiente exterior são cumpridos com larga margem de segurança e o critério da incomodidade não é aplicável, de acordo com o n.º.5 do artigo 13º do RGR, pelo facto do valor de LAeq ser inferior a 45 dB(A).

Os acréscimos de tráfego previstos resultantes da ampliação, introduzem um acréscimo sem expressão nos níveis sonoros que caracterizam a situação acústica actual. Com o aumento da capacidade instalada o exercício da actividade continua a cumprir o disposto no n.º 1 do artigo 13º do RGR nos receptores sensíveis analisados.

Tendo em conta que o EIA demonstra o cumprimento do n.º.1 do artigo 13º do RGR junto dos receptores mais expostos ao funcionamento da actividade e respectiva ampliação, atendendo aos pressupostos de avaliação utilizados e às características do projecto, não são expectáveis acréscimos com expressão nos níveis sonoros que caracterizam a situação actual. Assim, o impacto na qualidade do ambiente sonoro, decorrente do projecto em avaliação, será pouco significativo.

Face às características da actividade e da envolvente, e atentas as conclusões da avaliação do impacto na qualidade do ambiente sonoro, apenas foram propostas medidas com carácter de recomendação e que fazem parte de boas práticas ambientais, não se considerou também necessário qualquer Plano de Monitorização do Ruído Ambiental, facto que se apresenta coerente com as conclusões da avaliação.

Face ao exposto nada há a obstar ao funcionamento da actividade avícola.

Sócio-economia

A área de enquadramento caracteriza-se pelo uso florestal, que representa cerca de 66,5% da área de estudo e cerca de 54,5% do total da propriedade, presente em toda a envolvente próxima da instalação avícola, que se encontra rodeada por uma mancha densa de eucaliptal alto, com a presença de algum pinhal também. 45,5% da área da propriedade integra-se em Espaços Industriais (indústria e comércio).

O contexto industrial associa-se à presença, quer da instalação avícola quer, na sua proximidade, de mais duas unidades – uma empresa de materiais de construção e outra de comércio e transformação de madeiras, situadas respectivamente a E e a SE da instalação em apreciação.

Na envolvente verifica ainda a presença de terrenos incultos, pomares e olival e as culturas arvenses de sequeiro e regadio, situados perto da extremidade da área de estudo.

Na zona envolvente da instalação, a Este, regista-se a presença de um conjunto habitacional de Ereira, a cerca de 380m.

A instalação é referenciada com um importante papel, juntamente com as empresas associadas ao grupo económico, no parque industrial do concelho, tratando-se de indústrias que contribuem de forma significativa para o desenvolvimento da região.

O EIA sintetiza a estrutura das actividades no concelho de Ferreira do Zêzere como essencialmente orientada para o aproveitamento dos recursos locais, nomeadamente os recursos do solo: exploração florestal, recursos hídricos e recursos paisagísticos e monumentais. As actividades da população activa do concelho desenvolvem-se com predomínio das actividades agro-pecuárias e florestais e de algumas iniciativas de transformação industrial dos produtos da terra. A distribuição espacial das actividades económicas mostra uma relativa concentração na freguesia de Ferreira do Zêzere em conjunto com a freguesia de Águas Belas, que concentram mais de um terço da população residente, com uma composição mais equilibrada da população activa entre os três sectores de actividade, por ser nestas freguesias que se localiza a maior parte das unidades industriais e das actividades de comércio e serviços.

Ao nível da rede viária local destaca: a EN348 que liga Vila de Rei a Ferreira do Zêzere, a EN238 que liga Ferreira do Zêzere a Tomar e à Sertã e o IC 3 (EN 110) que liga Coimbra a Torres Novas, passando por Tomar e Ferreira do Zêzere. A EN110 articula com o IP6, dando acesso à A1, sendo este o melhor acesso para Sul, enquanto para Norte a articulação privilegia o IC3 para aceder à A1, localmente através da EN238 e da EN237.

A ampliação da Instalação Avícola em estudo, consiste apenas no aumento da capacidade do pavilhão já existente. Assim, identificam-se os impactes correspondentes à designada fase de exploração:

- . Impacte positivo significativo associado aos efeitos positivos enquadrados na economia regional, por se tratar de uma empresa integrada num grupo de empresas de interesse económico, e particularmente no contexto local;
- . Impacte negativo significativo associado ao aumento de tráfego de veículos pesados, repercutindo-se nas condições de circulação e de segurança, incrementando as limitações na condução e fluidez do tráfego, nas situações de conflito e de congestionamento, com aumento da perigosidade (mais relevante no atravessamento e proximidade de povoações), da incomodidade (libertação de odores, poeiras e penas) e dos tempos de percurso, da degradação dos pisos e na desvalorização associada pela presença desta tipologia de veículos em circulação. O transporte de matérias-primas, de subprodutos gerados e produtos finais tem associado a estimativa de um tráfego médio anual de 130 veículos pesados (após a ampliação). Contudo, o EIA considera o volume de tráfego previsto pouco significativo, o que associado ao facto do principal acesso ser uma estrada municipal, releva para uma atenuação do grau de significância destes impactes. A instalação dispõe também de um sistema mecânico de secagem do estrume que permite reduzir a emissão de odores.
- . Impacte negativo relativo à presença da instalação, que associa uma perda de atractividade na área relativamente à sua compatibilização com outras actividades e desempenhos funcionais.

Recurso Hídricos

Recursos Hídricos Superficiais:

A instalação avícola de Vale Longo localiza-se na bacia hidrográfica da Ribeira de Porto Chão, afluente da Ribeira de Pias, com um comprimento de linha de água de 4.142 m e uma área de bacia hidrográfica de 1.314,52 ha.

De acordo com a Carta Militar n.º 287 e n.º 288, na área de projecto existe junto ao limite Oeste do recinto da propriedade, um afluente da Ribeira de Porto Chão, sem qualquer denominação ou classificação, com um comprimento de 1.684 m e uma área de bacia de cerca de 74,80 ha, com escoamento de características torrenciais, uma vez que só apresenta um caudal com pouca expressão ou mesmo nulo durante todo o ano. Esta linha de água não é interceptada por nenhum dos pavilhões.

Para o cálculo dos escoamentos médios existentes, o EIA não identificou nenhuma estação hidrométrica na envolvente à área de projecto. Contudo, recorreu à caracterização efectuada no Plano da Bacia Hidrográfica (PBH) do Rio Tejo que identificou a zona de implantação do projecto numa área onde o escoamento médio anual varia entre 200 a 600 mm.

Relativamente aos **aspectos qualitativos** e de acordo com o EIA, na área da bacia hidrográfica onde se insere o projecto, as principais fontes de poluição difusa prendem-se sobretudo com a existência de instalações agro-pecuárias e de actividade agrícola, vias de circulação e malhas urbanas, nomeadamente a localidade de Vale Perro, Ereira, Porto da Romã e Camarinha, não existindo fontes de poluição pontuais, como pontos de descarga directos

em linhas de água, emissários ou ETAR's.

As águas residuais produzidas na instalação avícola dizem respeito às águas residuais domésticas (um funcionário) que são drenadas para uma fossa séptica com poço absorvente já existente, sendo efectuada a sua limpeza sempre que se revela necessário, com recurso a um camião tanque que as retira da fossa e as descarrega na ETAR do Outeiro. Não existe licença de descarga no solo.

Em relação à qualidade da água superficial e atendendo a que a linha de água no limite oeste da propriedade é de regime torrencial, analisou-se a qualidade com base na estação de monitorização mais próxima da área em estudo, designadamente a estação da Ponte do Agroal (15G/02) localizada na bacia hidrográfica do Rio Nabão, a cerca de 11 km da Instalação Avícola.

De acordo com os dados desta estação, referentes ao período entre Outubro de 2006 e Setembro de 2009, a qualidade da água no ponto de amostragem insere-se na classe C *“Água com qualidade aceitável, suficiente para irrigação, usos industriais e produção de água potável após tratamento rigoroso. Permite a existência de vida piscícola mas com reprodução aleatória. Apta para recreio sem contacto directo”*.

Os parâmetros responsáveis por esta classificação foram os coliformes totais e fecais.

Segundo a informação recolhida no InterSIG, o projecto localiza-se na massa de água da Albufeira de Castelo de Bode (PTTEJ13), a qual apresenta risco de não cumprir os objectivos ambientais.

Os principais usos associados às águas superficiais existentes na envolvente à área de projecto, são a rega, fins industriais e consumo humano.

Avaliação de Impactes

Na **fase de construção** não se prevêem impactes significativos, uma vez que a ampliação da exploração avícola não implicará o aumento das dimensões dos pavilhões, nem a construção de novos. Por outro lado, para a circulação de maquinaria afecta à obra, serão utilizados os acessos já existentes o que permitirá minimizar a compactação do solo e a consequente perda das suas condições de permeabilidade natural. Em consequência, considera-se que não ocorrerão impactes negativos ao nível da drenagem natural.

Não existirá igualmente qualquer afectação à qualidade da água superficial, dado que não está prevista a criação de estaleiro de apoio à obra, sendo o equipamento imediatamente montado no interior do pavilhão à medida que chega do fornecedor, os resíduos de materiais ferrosos resultantes das montagens de jaulas de aves e do rearranjo das jaulas e infra-estruturas existentes, serão logo encaminhados para local apropriado para o efeito, e as águas residuais são conduzidas à fossa com poço absorvente existente.

Na **fase de exploração** o projecto de ampliação em apreço não implica a implantação de novas edificações nem a necessidade de construção de novas vias de acesso, pelo que não são expectáveis impactes negativos ao nível da drenagem superficial durante a fase de exploração do Projecto.

No que se refere aos impactes das águas residuais produzidas durante a fase de exploração, atendendo a que:

- i) as águas residuais domésticas são conduzidas para uma fossa com poço absorvente, que é esvaziada sempre que se revelar necessário, com recurso a um camião tanque que retirará as lamas desta infra-estrutura e as descarregará na ETAR Municipal do Outeiro;
- ii) não existe produção de águas residuais de origem industrial, uma vez que as instalações dos animais são limpas com recurso a desinfecção e a uma limpeza a seco, com ar comprimido,

considera-se que não ocorrerão impactes negativos ao nível da qualidade da água.

No que se refere aos resíduos dos estrumes gerados na actividade avícola, estes em nenhum momento, desde a sua remoção, à maturação e transporte, têm contacto directo com o solo enquanto se encontram na propriedade. Nas instalações existentes, o estrume é removido mecanicamente dos pavilhões e transportado para um armazém de estrume, devidamente coberto, fechado e com solo impermeabilizado, onde passa por uma fase de maturação, findo o qual é vendido a terceiros para fins de fertilização agrícola, não havendo durante todo este processo, qualquer escorrência de efluentes.

Os cadáveres de animais serão armazenados num local apropriado, fechado e impermeabilizado, sendo posteriormente encaminhados para um centro de valorização de subprodutos, pelo que não existe risco qualquer de contaminação dos solos.

Face ao exposto, não são expectáveis impactes negativos significativos na qualidade da água superficial na área afecta ao projecto.

Recursos Hídricos Subterrâneos

A área do projecto localiza-se na unidade hidrogeológica do Maciço Antigo, mais concretamente no Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, onde predominam os xistos, anfibólitos, micaxistos, grauvaques, quartzitos, rochas carbonatadas e gnaisses.

No que respeita à vulnerabilidade à poluição, verifica-se que esta área encontra-se inserida numa zona classificada como de baixa a intermédia. Para esta caracterização, o EIA recorreu à metodologia DRASTIC, que determinou que a vulnerabilidade varia entre 120 (baixa) a 159 (intermédia), e à metodologia da EPPNA, que determinou que a zona em estudo apresenta uma vulnerabilidade à poluição baixa a variável.

Para o cálculo do nível piézométrico, não foi identificada nenhuma estação piezométrica na zona envolvente ao projecto. A avaliação do nível piézométrico, foi realizado com base na captação de água subterrânea existente na exploração, sendo a água captada a uma profundidade de 226 m. De acordo com as restantes captações existentes na envolvente, verifica-se que o nível de água varia entre os 60 m e os 226 m de profundidade.

No que respeitas aos **aspectos qualitativos**, e de acordo com o EIA, na área da bacia hidrográfica onde se insere o projecto, as principais fontes de poluição difusa prendem-se sobretudo com a existência de instalações agropecuárias e de actividade agrícola, vias de circulação e malhas urbanas, nomeadamente a localidade de Vale Perro, Ereira, Porto da Romã e Camarinha, não existindo fontes de poluição pontuais, como pontos de descarga directos em linhas de água, emissários ou ETAR's.

As águas residuais produzidas na instalação avícola dizem respeito às águas residuais domésticas (um funcionário) que são drenadas para uma fossa séptica com poço absorvente já existente, sendo efectuada a sua limpeza sempre que se revela necessário, com recurso a um camião tanque que as retira da fossa e as descarrega na ETAR do Outeiro. Não existe licença de descarga no solo.

Para a caracterização da qualidade da água subterrânea da zona em estudo, foi efectuada uma análise numa amostra de água colhida em Agosto de 2010 no furo existente na instalação avícola.

De acordo com os dados obtidos, todos os parâmetros estão abaixo dos VMR e VMA estabelecidos no Anexo I do Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto, relativo à qualidade das águas destinadas à produção de água para consumo humano.

Relativamente aos **usos** na freguesia onde se localiza o projecto foram identificados cerca de 33 captações de água subterrânea privadas licenciadas, estando a mais próxima localizada a cerca de 600 m da instalação avícola, pertencendo à mesma empresa Agrozel.

Dentro da exploração em análise existe uma captação utilizada para abastecimento doméstico, industrial e rega. Contudo, esta captação está apenas licenciada para uso industrial.

No que respeita a captações para abastecimento público, a instalação Avícola não intersecta os perímetros de protecção de captações públicas.

Avaliação de Impactes

Na **fase de construção** não se prevêem impactes significativos, uma vez que a ampliação da exploração avícola não implicará aumento das dimensões dos pavilhões nem construção de novos, pelo que não se verificarão impactes ao nível da recarga de recarga de aquíferos e direcção do escoamento.

Não existirá igualmente qualquer afectação à qualidade da água subterrânea, dado que:

- não está prevista a criação de estaleiro de apoio à obra, sendo o equipamento imediatamente montado no interior do pavilhão à medida que chega do fornecedor;
- os efluentes domésticos são encaminhados para a fossa séptica com poço absorvente já existente na exploração;
- os resíduos resultantes da fase de construção, nomeadamente resíduos de materiais ferrosos resultantes das montagens de jaulas de aves e do rearranjo das jaulas e infra-estruturas existentes, serão logo encaminhados para local apropriado para o efeito, não existindo desta forma qualquer impacte;
- serão utilizados os acessos ao local já existentes.

Durante a fase de construção, o abastecimento é realizado a partir do furo já existente que apenas está licenciado para fins industriais. Assim, antes do licenciamento deve proceder-se à actualização do Título deste furo de modo a ser possível outros usos durante esta fase, nomeadamente o doméstico. No entanto, o uso doméstico só é possível, se for apresentada, de acordo com a Portaria 1450/2007, de 12 de Novembro, uma declaração da entidade gestora da impossibilidade de integração na rede pública de abastecimento

Na **fase de exploração**, o abastecimento de água à exploração é actualmente realizado a partir de um furo existente na propriedade, já referido, com título para uso industrial, pretendendo-se que o mesmo se venha a verificar no futuro. O acréscimo de consumo previsto é de cerca de 75,5%.

No que se refere ao furo, deverá ser apresentada de acordo com a Portaria 1450/2007, de 12 de Novembro, uma declaração da entidade gestora da impossibilidade de integração na rede pública de abastecimento, e caso se verifique esta impossibilidade, deverá ser efectuada a actualização do título de utilização dos recursos hídricos associado à captação de modo a incluir o uso doméstico.

O acréscimo de consumo provoca um impacte negativo pouco significativo, já que apesar do aumento em cerca de

75% do volume de água utilizada na propriedade, perfazendo um total anual de 4.042 m³, este valor fica muito aquém do valor (7.200 m³) licenciado pela ARH do Tejo, para além de que as captações mais próximas se encontram a captar a níveis aquíferos completamente distintos da captação existente na instalação avícola.

No que se refere aos impactes das águas residuais produzidas durante a fase de exploração, atendendo que:

- i) as águas residuais domésticas são conduzidas para uma fossa com poço absorvente, que é esvaziada sempre que se revelar necessário, com recurso a um camião tanque que retirará as lamas desta infra-estrutura e as descarregará na ETAR Municipal do Outeiro;
- ii) não existe produção de águas residuais de origem industrial, uma vez que as instalações dos animais são limpas com recurso a desinfecção e a uma limpeza a seco, com ar comprimido,

considera-se que não ocorrerão impactes negativos ao nível da qualidade da água.

Contudo, contrariamente ao que é mencionado no EIA, de acordo com o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, a descarga de águas residuais carece de emissão de título de utilização.

No que se refere aos resíduos dos estrumes gerados na actividade avícola, estes em nenhum momento, desde a sua remoção, à maturação e transporte, têm contacto directo com o solo enquanto se encontram na propriedade. Nas instalações existentes, o estrume é removido mecanicamente dos pavilhões e transportado para um armazém de estrume, devidamente coberto, fechado e com solo impermeabilizado, onde passa por uma fase de maturação, findo o qual é vendido a terceiros para fins de fertilização agrícola, não havendo durante todo este processo, qualquer escorrência de efluentes.

Os cadáveres de animais serão armazenados num local apropriado, fechado e impermeabilizado, sendo posteriormente encaminhados para um centro de valorização de subprodutos, pelo que não existe risco qualquer de contaminação dos solos.

Face ao exposto, não são expectáveis impactes negativos significativos na qualidade da água subterrânea na área afectada ao projecto.

Conclusão Sectorial

Ao nível da qualidade das águas superficiais não são expectáveis impactes negativos significativos dado que o projecto de ampliação em apreço não implica a implantação de novas edificações, nem a necessidade de construção de novas vias de acesso, sendo as águas residuais domésticas conduzidas para uma fossa séptica com poço absorvente, não existindo a produção de águas residuais de origem industrial. Está igualmente previsto o destino final adequado para o estrume, que será valorizado por terceiros, fora da exploração.

No que respeita aos recursos hídricos subterrâneos, os principais impactes relacionam-se com o abastecimento de água à exploração e com a descarga de águas residuais no solo associado à fossa com poço absorvente. No entanto, dadas as disponibilidades hídricas da área e a dimensão da fossa os impactes negativos ao nível das águas subterrâneas são negativos e pouco significativos.

Assim sendo, emite-se parecer favorável condicionado ao seguinte:

- Apresentação de uma declaração da entidade responsável pelo abastecimento público na área acerca da possibilidade do abastecimento doméstico ser feito através da rede, tendo em conta o disposto na Portaria 1450/2007, de 12 de Novembro;
- Regularização do título do furo de modo a que seja incluído uso doméstico, no caso de não ser possível o abastecimento de água à exploração para uso doméstico através da rede para abastecimento público,
- Solicitar a licença de descarga de águas residuais no solo junto da ARH do Tejo.
- Implementação do Plano de Monitorização das águas subterrâneas proposto neste Parecer, caso a água para o consumo humano tenha origem no furo existente na propriedade.
- Cumprimento das medidas de minimização propostas no presente Parecer.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, entre 20 de Julho de 2011 e 24 de Agosto de 2011, não tendo sido recebidos pareceres.

PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO I)

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT)

Da análise efectuada às vertentes ambientais considerou mais relevantes os factores, água, águas residuais, resíduos sólidos, qualidade do ar, ruído e energia.

Concluiu que não foram identificados impactes negativos significativos que impeçam o funcionamento da unidade industrial. Assim emite parecer favorável recomendando que deve ser dado cumprimento à legislação em vigor para o exercício das actividades avícolas, nomeadamente o preconizado no DL 69/96, no Decreto-Lei n.º 72-F/2003 e na Portaria n.º 206/96, e propondo medidas de minimização que se encontram contempladas no presente parecer.

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Emite parecer favorável, ao projecto em estudo.

Autoridade Florestal Nacional

Informa que a acção em causa, não interfere com servidões ou condicionalismos florestais.

Realça contudo a legislação relativa às medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, Decreto-Lei n. 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n 1712009, de 14 de Janeiro, que o republica, para os aspectos relacionados com a protecção e segurança das pessoas e bens contra incêndios florestais

Salienta ainda que devem ser cumpridas as disposições estabelecidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Concelho de Ferreira do Zêzere.

Face ao exposto esta entidade emite parecer favorável condicionado ao cumprimento do acima exposto.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT)

Dado tratar-se de uma exploração existente, que não afecta condicionantes legais da jurisdição da DRAP-LVT e, uma vez que não se prevê novas construções, do ponto de vista agrícola, esta entidade informa que nada tem a opor à continuidade do procedimento de licenciamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, que estabelece o regime de exercício da actividade pecuária (REAP) e com a Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho, que estabelece as normas a aplicar à gestão de efluentes pecuários (GEP), desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização.

Medidas de Minimização

Avançadas no EIA e aceites pela CA

Fase de Construção

1. O local de acondicionamento temporário de materiais e equipamentos deve ser tão afastado quanto possível das zonas de aquíferos de maior vulnerabilidade à contaminação;
2. Devem ser utilizados os acessos ao local já existentes para a circulação de maquinaria e equipamento de apoio à obra de modo a minimizar a afectação da sua qualidade e respectivos usos;
3. Deverá haver especial cuidado na zona de apoio à intervenção de modo a evitar derrames de óleos, combustíveis e outros poluentes nas linhas de água;
4. Deverá ser restringida a execução de acções poluentes tais como descarga de óleos, combustíveis e lavagem de maquinaria e equipamento ao local do estaleiro, devendo os resíduos e efluentes serem recolhidos e transportados para local adequado;
5. Proceder à triagem de todo o tipo de resíduos produzidos na zona afecta à ampliação da instalação, preferencialmente junto aos locais de produção, evitando o contacto e a contaminação com outros resíduos, bem como ao acondicionamento em contentores apropriados a cada tipo de resíduo, localizados em pontos estratégicos e em função do respectivo local de produção;
6. Seleccionar as entidades de gestão para cada tipo de resíduo, que estejam devidamente licenciadas pelo Instituto de Resíduos;

7. Definir operações de transporte de todo o tipo de resíduos produzidos na fase de construção para os destinos finais adequados de tratamento, valorização ou, em último caso, eliminação;
8. Acompanhar o adequado preenchimento das guias de acompanhamento de resíduos e reter o original e cópia dos exemplares convenientemente preenchidas pelo transportador e pelo destinatário;
9. Serão expressamente proibidas as queimas a céu aberto de qualquer tipo de resíduos produzidos;
10. Os resíduos de construção equiparáveis a resíduos industriais banais devem ser objecto de uma pré-triagem e acondicionamento temporário adequados, sendo depois conduzidos a entidades de tratamento e valorização (reciclagem) constantes da Lista de Operadores de Resíduos Sólidos Não Urbanos, disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente;
11. Os resíduos equiparáveis a Resíduos Sólidos Urbanos, devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito (com 1.100 litros de capacidade) e a respectiva recolha deve ser assegurada pela Câmara Municipal territorialmente competente da área em que se localiza a instalação avícola;
12. Após o término da fase de construção da ampliação da instalação, a empresa de fornecimento e montagem das infra-estruturas terá que assegurar a remoção dos resíduos produzidos na zona afectada à ampliação.

Fase de Exploração

1. Assegurar que todas as águas residuais produzidas nas instalações sejam encaminhadas para a fossa com poço absorvente;
2. Garantir a periodicidade adequada de transfega por uma entidade habilitada para o efeito, das águas residuais da fossa. Manter em arquivo os comprovativos com a quantidade e respectivo destino final;
3. Assegurar as boas condições físicas da fossa séptica no sentido de evitar situações acidentais de derrame de águas residuais;
4. Efectuar a manutenção e inspecção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a detectar e corrigir eventuais fugas;
5. Garantir a continuação e a manutenção dos sistemas de fornecimento de água aos animais, que constitui actualmente um sistema de elevada eficácia e que minimiza significativamente o consumo global de água na exploração;
6. Manter a limpeza a seco e desinfecção das instalações dos animais, após a saída de cada bando, não havendo lugar à realização de lavagens e, conseqüentemente, não envolvendo qualquer consumo de água;
7. Proceder ao licenciamento junto da ARHT na eventualidade de ser necessária a realização de captações de água adicionais;
8. Manter em funcionamento um adequado sistema de gestão de resíduos que permita o seu correcto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação, não só dos recursos hídricos, mas também dos solos;
9. Promover a gestão cuidada da extracção de água subterrânea, recorrendo ao controlo e medição dos volumes de água captada;
10. Armazenar os estrumes produzidos no pavilhão construído para o efeito.
11. Manter em funcionamento o sistema de gestão de resíduos já implementado;
12. Elaborar um Plano de Gestão Resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos resíduos em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos;
13. Armazenar os resíduos em zonas protegidas a pessoas e animais e à acção do vento;
14. A empresa deverá promover a sensibilização/formação dos colaboradores para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção;
15. A empresa deverá promover a sensibilização/formação dos utilizadores finais de estrume através do fornecimento de informações das boas práticas para aplicação/espalhamento do estrume em solos agrícolas;
16. Adopção de uma política de prevenção através da introdução de dietas nutricionais controladas;
17. Controlo veterinário permanente de forma a evitar e minimizar os níveis de mortalidade;
18. Armazenagem dos resíduos em zonas protegidas do acesso de pessoas e animais e da acção do vento;
19. Acompanhamento do adequado preenchimento das guias de acompanhamento de resíduos e retenção do original e cópia dos exemplares convenientemente preenchidos pelo transportador e pelo destinatário;
20. Manutenção de um registo completo dos resíduos produzidos na instalação por origem, tipo e quantidade

produzida, bem como a sua classificação LER e destino final;

21. A circulação de veículos pesados deve efectuar-se em período diurno;
22. Assegurar a manutenção e revisão periódica dos equipamentos de ventilação e refrigeração, for forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído;
23. Manter a velocidade reduzida de tráfego de veículos pesados nas zonas próximas aos receptores sensíveis;
24. Lavagem os rodados dos veículos de transporte;
25. Limitação da velocidade de circulação dos veículos, de forma a reduzir as emissões de poeiras;
26. Cobertura dos veículos de transporte de materiais;
27. Beneficiação dos caminhos no interior do recinto, de acesso aos edifícios existentes e a construir no âmbito da ampliação com colocação de tout-venant, sempre que se considere necessários;
28. Assegurar a conservação de todas as espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas já existentes no recinto;
29. Promover, tanto quanto possível, a utilização de mão-de-obra local na fase de construção e exploração;

Fase de Desactivação

Antes de iniciar a fase de desactivação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação, um Plano de Desactivação, o qual deverá assegurar que:

1. As acções necessárias ao desmantelamento sejam executadas com o mínimo prejuízo, para os valores ambientais em geral, versando especialmente sobre as medidas de gestão de resíduos adequadas;
2. Durante as acções de demolição, as superfícies dos terrenos que ficarem a descoberto e não compactados devem ser humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por acção do vento e da operação das máquinas e veículos afectos à obra. A ressuspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra deve ser minimizada, igualmente pela aspersão periódica de água;
3. Os resíduos deverão ser encaminhados para destino autorizado;
4. O transporte de resíduos resultantes das demolições e as terras devem ser efectuado com as adequadas coberturas das terras por forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte;
5. Após as operações de desmantelamento da instalação avícola, na área de intervenção seja reposto o uso que lhe é previsto, no âmbito do ordenamento do território municipal.

Planos de Monitorização

Recursos Hídricos Subterrâneos

A implementar caso o abastecimento de água para consumo humano for efectuado a partir dos furos existentes na propriedade.

Parâmetros a Monitorizar

pH, condutividade, nitratos, nitritos, azoto amoniacal, azoto total, fósforo total, ferro, manganês, sulfatos, cloretos, oxidabilidade ao KmnO4 ou carbono orgânico total, oxigénio dissolvido, coliformes fecais e totais.

Locais e Frequência de Amostragem

- Locais de Amostragem: a colheita das amostras de água deverão ser feitas no furo para consumo humano existente na instalação.
- Frequência de Amostragem: Semestral (em cada ano sempre no mesmo mês, Fevereiro/Março – águas altas, Setembro/Outubro – águas baixas).

A monitorização da qualidade da água subterrânea deve ser efectuado durante a fase de exploração do Aviário .

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários

Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, ou legislação que lhe suceda.

Métodos de Tratamento dos Dados

Tal como referido em relação a metodologias de amostragem e registo de dados, também o tratamento dos dados obtidos deverá garantir a correcta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I “*Qualidade águas doces superficiais destinadas à produção de água para consumo humano*” do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

De acordo com os objectivos estabelecidos, dever-se-à essencialmente verificar se os resultados obtidos se situam dentro ou violam os limites estabelecidos legalmente para cada um dos poluentes monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

Tipo de Medidas de Gestão Ambiental a Adoptyr na Sequência dos Resultados dos Programas de Monitorização

Caso os resultados sejam indicativos de uma contaminação da qualidade da água, poderá ser a mesma utilizada para consumo humano, devendo ser averiguada as causas de contaminação.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Respectivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização

A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma actuação atempada, em caso de se detectarem situações críticas. Os relatórios deverão ser entregues, de 30 a 45 dias após a realização das campanhas.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

CONCLUSÕES

A Ampliação da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras, do Grupo Agrozel – Agro-Pecuária do Zêzere, Lda., tem como objectivo aumentar a capacidade de produção de recría de galinhas poedeiras, de forma a responder às necessidades de mercado.

A instalação avícola existente no local teve o início de laboração em 2010, tendo sido construída entre Fevereiro de 2008 e Outubro de 2009 com as autorizações da Direcção Geral de Veterinária (Direcção de Serviços de Produção Animal) e Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, em 2008 (Alvará n.º 68/2008), tendo obtido o Alvará de Autorização de Utilização em Agosto de 2010 (Alvará n.º 118/2010).

A instalação avícola actualmente tem uma capacidade máxima instalada de 39.000 aves. O projecto em estudo visa a expansão da capacidade de alojamento para 166.320 aves através da montagem de maior número de jaulas e rearranjo da disposição das baterias actualmente existentes na instalação, não envolvendo assim a construção de novas edificações/pavilhões.

O projecto tem impactes positivos que se consideram pouco significativos ao nível do emprego criado, no entanto significativos no que se refere à dinamização de outros aspectos de negócio a montante e a jusante da respectiva cadeia produtiva.

No que respeita ao Ordenamento do Território, conclui-se que:

- analisado o projecto à luz do disposto no art. 79º e do Aviso n.º 13414/2009 do RPDMFZ, verifica-se que são cumpridas as disposições regulamentares, aí contidas;
- a instalação avícola obteve, alvarás de construção e utilização emitidos pela Câmara Municipal;
- o projecto não abrange áreas integradas na RAN;
- a instalação não interfere com as áreas de REN.

Relativamente aos outros factores ambientais analisados, verificou-se que, de um modo geral, os impactes negativos são pouco significativos e minimizáveis, desde que aplicadas correctamente as medidas de minimização propostas.

Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável ao projecto de Ampliação da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras em Vale Longo, condicionado:

- a que previamente ao licenciamento se demonstre:
 - A regularização do título do furo de modo a que seja incluído uso doméstico, no caso de não ser possível o abastecimento de água à exploração para uso doméstico através da rede para abastecimento público,
 - A solicitação da licença de descarga de águas residuais no solo junto da ARH do Tejo.
- Em sede de licenciamento seja apresentada uma declaração da entidade responsável pelo abastecimento público na área acerca da possibilidade do abastecimento doméstico ser feito através da rede, tendo em conta o disposto na Portaria 1450/2007, de 12 de Novembro;
- ao cumprimento das medidas de minimização e implementação do Plano de Monitorização das águas subterrâneas constantes deste parecer;
- ao cumprimento dos aspectos de carácter legal decorrentes dos pareceres emitidos pelas entidades externas, constantes do Anexo I do presente parecer.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



Dr^a Helena Silva



Eng^a Conceição Ramos

ASSINATURAS DA CA

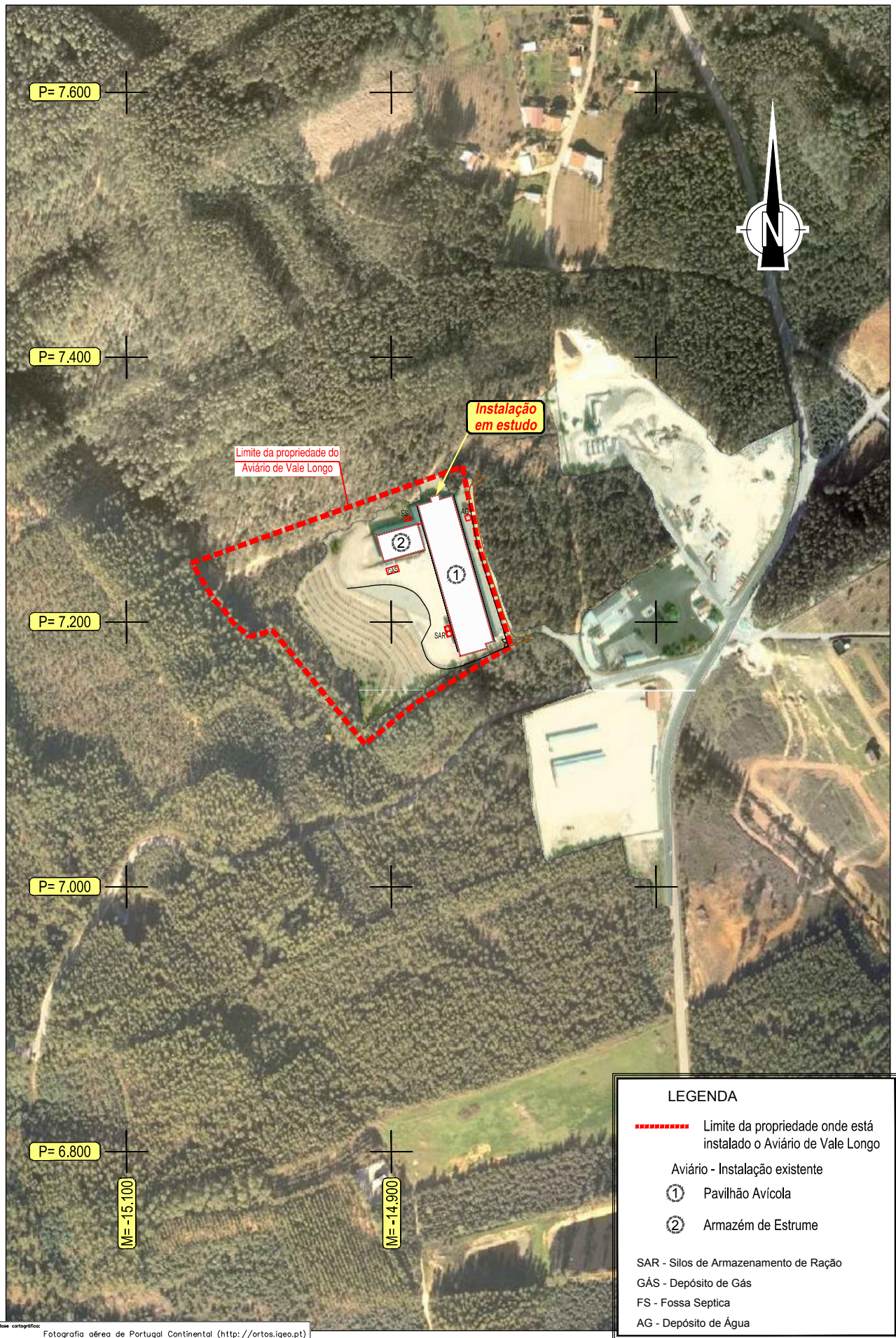
Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.



Eng^a Maria Helena Alves

ANEXO I

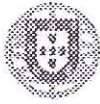
Planta de Localização



<p>agrozel Agro-pecuária do Zêzere, S.A.</p>	Estudo de:	Título:	Escala:	Designação:	Número:
	Desenho de:	Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras - Aviário de Vale Longo de Agrozell, Agro-pecuária do Zêzere, S.A. localizada em Vale Longo, freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere Ampliação de instalação existente	1/4000		
<p>Horizonte de Projecto Consultores em Ambiente e Paisagem, LDA</p>			Substituído por	RESUMO NÃO TÉCNICO	Data:
				Fotoplano	DEZEMBRO 2010
					Folha:
					Nº Ordem:
					1/1

ANEXO II

Pareceres Externos



E19774-201110 - 12-10-2011

À
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braamcamp, Nº 7
1250-048 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		OF/1687/2011/DSVAAS/DRAPLVT	10-10-2011
<hr/>			
EIA Nº 883/2011 - Projecto de Ampliação da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras em Vale Longo			
ASSUNTO:			
Proponente: AGROZEL - Agro-Pecuária do Zêzere, S.A.			
Localização: Freguesia de Águas Belas - Concelho de Ferreira do Zêzere			

Em resposta ao solicitado no ofício nº S09051-201107-00.05-02084-DSA/DAMA-S-2, informamos V. Exas. que esta Direcção Regional de Agricultura e Pescas considera que o referido EIA apresenta uma adequada identificação dos impactes e das medidas de minimização.

Dado tratar-se de uma exploração existente, que não afecta condicionantes legais da nossa jurisdição e, não se prevendo novas construções, do ponto de vista agrícola, nada temos a opor à continuidade do procedimento de licenciamento de acordo com o Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro, que estabelece o regime de exercício da actividade pecuária (REAP) e com a Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho, que estabelece as normas a aplicar à gestão de efluentes pecuários (GEP), desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização apontadas no EIA.

Com os melhores cumprimentos,

 O Director Regional,

Nuno Russo



Maria de Lurdes Almolda
Chefe de Divisão de Licenciamento
Agro-industrial e das Pescas

mjs/

HS
17.7.7.4.13.2011

De: Carlos Simões - Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere [carlos.simoes@cm-ferreiradozezere.pt]
Enviado: segunda-feira, 10 de Outubro de 2011 14:36
Para: geral@ccdr-lvt.pt
Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - proc. EIA 883/2011
17.01.01.04.000013.2011/

Anexos: 21_Comissao Coordenacao Regiao Lisboa e Vale do Tejo_03_2011_7866_10-10-2011
14-14_1.pdf



21_Comissao
oordenacao Regiao.

Boa tarde, em anexo junto se envia oficio relativo ao parecer do município ao assunto:

a) Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - proc. EIA 883/2011
17.01.01.04.000013.2011/

com os melhores cumprimentos

Carlos Simões
Assistente Técnico

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL
Pç. Dias Ferreira, 38
2240 - 341 Ferreira do Zêzere

Tlf: 249 360 150 Fax: 249 360 169
Email: carlos.simoes@cm-ferreiradozezere.pt

"Esta mensagem pode conter informação considerada confidencial. Se o receptor não for o destinatário indicado, não deverá copiar ou endereçar a mensagem a terceiros. Nesta situação, o receptor deverá destruir a mensagem e por gentileza informar o emissor do sucedido. O conteúdo desta mensagem, bem como dos respectivos anexos é da responsabilidade exclusiva do emissor, não podendo o Município de Ferreira do Zêzere ser responsabilizado por eventuais consequências.
This message may contain confidential information. If you are not the addressee indicated in this message you should not copy or address this message to anyone. In this event we ask you to kindly delete the message and notify the sender. The contents of this message and attachments are the responsibility of the individual sender and under no circumstances can Ferreira do Zêzere City Council be liable for any resulting consequences."

HS

Por e-mail

À entidade:
Comissão Coordenação Região Lisboa e
Vale do Tejo
Rua Artilharia Um - nº 33
1269-145 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

Of.º nº 5902

10/10/2011

Assunto: “Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental”
Projecto: Ampliação da Instalação Avícola de Recria de Galinhas
Poedeiras em Vale Longo
Proponente: Agrozel – Agro-Pecuária do Zêzere, S.A.
Licenciador: DRAP-LVT
Processo n.º: EIA 883/2011 17.01.01.04.000013.2011/

No seguimento do vosso ofício n.º S09051-201107-00.05-02084-DAS/DAMA, relativo ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, do projecto de ampliação da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras em Vale Longo, pelo presente se informa V. Ex.ª que o município, emite parecer favorável à pretensão supra referenciada, de acordo com o meu despacho de 07/10/2011.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território



FAX

		DATA: (Date)
PARA: (To)	Ex.mo Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Fax nº. 21 01 01 302
DE: (From)	Autoridade Florestal Nacional Direcção de Unidade de Gestão Florestal	Fax nº. 21 312 49 91
Nº DE PÁGINAS: (Num of pages)	1	MENSAGEM Nº. (Message nº) 243 DATA: 09/09/2011
ASSUNTO: (Subject)	Procedimento AIA - " Ampliação da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras em Vale Longo"	

Após análise do Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental relativo ao Projecto acima indicado, v/ref. S09051-201107-00.05-02084 DAS/DAMA, informamos V. Exa. que a acção em causa, alterações no interior dos pavilhões existentes, não interfere com servidões ou condicionamentos florestais.


Realçamos contudo a legislação relativa a medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que o republica, para os aspectos relacionados com a protecção e segurança das pessoas e bens contra incêndios florestais.

Deverão ainda ser cumpridas as disposições estabelecidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Concelho de Ferreira do Zêzere.

Face ao exposto, o parecer da Autoridade Florestal Nacional relativamente ao projecto é favorável condicionado ao cumprimento do acima exposto.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional,


(João Pinho)

 MMC

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28. 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4987
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt



ARSLVT

Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo I.P.

13.08.2011
A



ARSLVT - Saúde - 17565 / DSP / 2011 - 2011-09-08
E17865-201109 - 12-09-2011

Exma. Senhora
Directora de Serviços
Dr.ª Paulina Martins
CCDRLVT- Comissão de Cooperação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braancamp, 7
1250- 048 Lisboa

C/C:

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
201107		17565 / DSP / 2011	08-09-2011

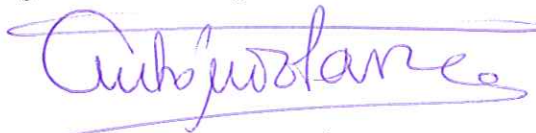
Assunto: PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL - PROJECTO: AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DE RECRIA DE GALINHAS POEDEIRAS EM VALE LONGO - PROPONENTE: AGROZEL - AGRO-PECUÁRIA DO ZÊZERE, SA, LICENCIADOR: DRAP-LVT

Em resposta ao v/ ofício, com a referência S09051-201107-00.05-02084, DAS/DAMA, Proc. EIA 883/2011, 17.01.01.04.000013.2011/, sobre o assunto identificado em epígrafe, envia-se a V. Exa. o Parecer Sanitário n.º 26-2011/AFES Santarém, elaborado pela Sr.ª Eng. Vera Lúcia Santos Noronha.

Com os melhores cumprimentos,

HS

O Delegado de Saúde Regional de Lisboa e Vale do Tejo


Professor Doutor António Tavares

Anexo: Parecer

Comunicação
ARSLVT
08.09.2011
Gabinete de Engenharia Sanitária
Direção do Departamento de
Saúde Pública da Administração
Regional de Saúde de Lisboa e
Vale do Tejo

OBJECTIVO: Ampliação da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras
Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

REQUERENTE: Agrozel – Agropecuária do Zêzere, Lda

LOCALIZAÇÃO: Vale Longo, freguesia de Águas Belas, Ferreira do Zêzere

1. CARACTERIZAÇÃO

Foi enviado à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT) um pedido de parecer sobre o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da instalação avícola de recria de galinhas poedeiras da Agrozel – Agropecuária do Zêzere, Lda.

O processo deu entrada na ARSLVT em 28 de Julho de 2011 e foi despachado pela Adjunta do Delegado Regional de Saúde para parecer, ao Gabinete de Engenharia Sanitária em 3 de Agosto, tendo sido despachado para os serviços de Santarém.

Para o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) foi elaborado o Resumo não Técnico, Anexos Técnicos, Desenhos e o Relatório Síntese agora em análise, afim de ser emitido parecer da ARSLVT IP.

2. PARECER SOBRE O PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

O objectivo do EIA é a caracterização e apresentação técnica de todos os impactes significativos do projecto, sejam negativos ou positivos, e de todas as medidas propostas para evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos identificados.

O enquadramento legal tem por base o disposto no Decreto - Lei n.º 69/2000, que veio revogar toda a legislação anterior.

O Estudo de Impacte Ambiental da instalação em apreço precede o pedido de licença ambiental de acordo com o Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto, relativo à prevenção e controlo integrados da poluição. O pedido de licença ambiental será efectuado após a emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do presente Estudo de Impacte Ambiental.

2.1. Caracterização

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em apreço tem como objecto de análise o “Projecto de Ampliação da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras”, pertencente à Agrozel – Agro Pecuária do Zêzere, S.A. – Instalação de Vale Longo, localizada na freguesia de Águas Belas do concelho de Ferreira Zêzere”.

Handwritten signature

17865-201109 - 12-09-2011

Actualmente existe, no local, uma instalação avícola em exploração com capacidade para 39 000 aves. O projecto de ampliação encontra-se em fase de Projecto de Execução e engloba a realização de um conjunto de acções de montagem de equipamento no interior da instalação avícola de forma a dotá-la de uma capacidade total de aproximadamente 166 320 aves.

A instalação avícola existente no local teve o início de laboração em 2010, com as autorizações da Direcção Geral de Veterinária (Direcção de Serviços de Produção Animal) e Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.

A instalação avícola de Vale Longo foi construída com a possibilidade de expansão futura da capacidade de produção com a alteração do layout interno do pavilhão de produção e montagem de maior número de jaulas e infra-estruturas associadas. Esta ampliação, traduzida num aumento de capacidade na ordem de 127 320 aves, encontra-se abrangida pelo Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio (alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro), que estabelece a obrigatoriedade de sujeição a Avaliação de Impactes Ambientais (AIA), as explorações com um efectivo animal de 40 000 aves (ou ampliações cujo acréscimo de efectivo animal excedam esse limite, que constitui o caso em apreço).

As edificações que integram actualmente a instalação avícola de Vale Longo e que correspondem à situação de referência do presente estudo, incluem:

- 1 pavilhão de produção avícola;
- 1 armazém de estrume.

O terreno onde se insere a instalação avícola em apreço apresenta uma área total de 26 400 m² e é da propriedade da Agrozel, S.A.. Verifica-se assim, dentro da propriedade, a ocupação de uma área de 3846 m² com a implantação de edifícios, à qual crescem 109 m² para a implantação de depósitos, silos e fossa séptica. A área remanescente do recinto, na ordem dos 22445 m² corresponde às áreas ajardinadas envolventes dos edifícios e infra-estruturas de apoio e zonas de circulação e manobra dos veículos que acedem à instalação.

O armazenamento de ração é actualmente efectuado em 2 silos, com capacidade para 45 ton cada, que constitui capacidade suficiente para garantir a autonomia necessária mesmo após a realização da ampliação.

Na propriedade existe também um posto de transformação e rede eléctrica.

Em termos de *Condicionantes*, a instalação avícola não afecta espaços de Reserva Agrícola Nacional (RAN) nem Reserva Ecológica Nacional (REN), embora se registe uma mancha de RAN e REN na área de estudo. A parte da propriedade onde se encontram implantadas as edificações existentes encontra-se inserida em "área afecta a indústrias existentes".

A área em estudo é abrangida pelo Plano Director Municipal (PDM) do concelho de Ferreira do Zêzere, encontra-se englobada no âmbito do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT), na área abrangida pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Ribatejo,

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Santarém

Av. dos Combatentes, nº 9 2000 SANTARÉM ☎ 243 300 728 📠 243 332 049

✉ vnoronha@cssantarem.srssantarem.min-saude.pt

Voronha

parcialmente abrangido pelo Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode e pelo Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tejo.

2.2. Vertentes ambientais mais relevantes

Água

A instalação localiza-se na sub-bacia do rio Zêzere.

Na instalação avícola em apreço, a utilização de água destina-se aos seguintes fins:

- nas instalações sanitárias;
- para o abeberamento dos animais;
- nos painéis de refrigeração dos pavilhões de produção.

Por questões higio-sanitárias, as limpezas dos pavilhões, realizadas após a saída de cada bando, são efectuadas a seco, não se efectuando qualquer lavagem.

O abastecimento de água é obtido exclusivamente através de uma captação subterrânea, que continuará a abastecer toda a instalação (incluindo a ampliação a realizar), sendo o principal uso de água, o abeberamento das aves, estima-se que a exploração da instalação avícola envolva, futuramente, um consumo anual de água da ordem dos 4042,08 m³.

A água é enviada para um depósito central de armazenamento com uma capacidade para 30 m³, sendo posteriormente enviada para 3 depósitos de 5 m³ cada e segregada para os diferentes fins a que se destina.

No que se refere à qualidade, a água é filtrada de modo a remover as impurezas que poderão entupir os bebedouros e desinfectada através da adição de cloro de forma a eliminar os agentes patogénicos.

Dado que as instalações dos animais são limpas com recurso a limpeza a seco e desinfecção, não há lugar à realização de lavagens e, em consequência, não envolve qualquer consumo de água.

Registam-se, ainda consumos de água nas instalações sanitárias da instalação, considerado diminuto, uma vez que se prevê a presença de apenas 1 trabalhador após a ampliação da instalação (não ocorrendo alterações ao que se verifica actualmente) e um consumo de água associado à rega dos espaços ajardinados no recinto da instalação, também este diminuto e onde também não se verificam alterações (após ampliação) relativamente ao consumo actual.

Águas residuais

As águas residuais produzidas nas instalações avícolas em estudo, dizem respeito fundamentalmente a águas residuais domésticas, as quais são drenadas para um sistema de fossa séptica e poço absorvente, sendo efectuada a sua limpeza sempre que se revela necessário, com recurso a um camião tanque que as retira da fossa e as descarrega na ETAR do Outeiro. No pavilhão de produção não são efectuadas lavagens, realizando-se limpezas a seco e desinfecção após a saída de cada bando.

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Santarém

Av. dos Combatentes, nº 9 2000 SANTARÉM ☎ 243 300 728 📠 243 332 049

✉ vnronha@cssantarem.srssantarem.min-saude.pt



No que se refere às águas pluviais, estas não recebem qualquer tipo de tratamento, uma vez que não apresentam carga poluente que possa provocar impacte no meio receptor.

O destino final das águas de lavagem dos depósitos de água é o solo (descarregadas e infiltradas neste), uma vez que estas não possuem qualquer tipo de contaminação. Não existe rede de drenagem de águas pluviais na instalação Avícola de Vale Longo.

Resíduos Sólidos

A gestão de resíduos urbanos é assegurada pela empresa intermunicipal Resitejo.

Actualmente, a produção de resíduos / subprodutos na instalação em estudo é proveniente das seguintes actividades:

- Metabolismo das aves;
- Limpeza e desinfectação dos pavilhões;
- Actividade geral da exploração: administração, iluminação, instalações sanitárias;
- Manutenção dos espaços verdes;
- Cuidados de saúde prestados ao efectivo animal da exploração.

Resíduos / subprodutos

- Estrume decorrente das actividades das aves, mas que tem valorização agrícola (subproduto);
- Cadáveres de animais (subproduto) com potencial valorização na indústria de transformação de subprodutos;
- Resíduos equiparados a urbanos (código LER - 20 03 01);
- Resíduos de embalagens de Papel/Cartão (código LER - 15 01 01);
- Resíduos de embalagens de Plásticos (código LER - 15 01 02);
- Resíduos perigosos: lâmpadas fluorescentes (código LER - 20 01 21);
- Resíduos de embalagens de medicamentos (código LER - 18 02 02).

Os resíduos equiparados a urbanos, as embalagens de papel e cartão e os plásticos provenientes da actividade geral da exploração avícola, são separados e acondicionados em local próprio para o efeito, para posterior deposição nos ecopontos municipais.

Os resíduos hospitalares do Grupo III e IV resultam dos cuidados de saúde prestados aos animais nas actividades médicas de prevenção, diagnóstico e tratamento, são armazenados em contentores próprios e identificados para o efeito, sendo posteriormente enviados para o operador de resíduos perigosos.

O estrume das galinhas poedeiras é considerado um subproduto da actividade (de acordo com o Regulamento 1774/2002 de 12 Maio), é actualmente encaminhado através de cintas transportadoras para o pavilhão de armazenamento temporário, devidamente impermeabilizado, cobertos e vedados, onde permanece por um determinado período de tempo de modo a estabilizar sendo posteriormente encaminhado por intermediários transportadores, a agricultores da zona do Ribatejo que utilizam este

Uamy

EL17865-201109 - 12-09-2011

subproduto como fertilizante orgânico de terrenos agrícolas. O mesmo procedimento será aplicado ao acréscimo de estrume produzido pelas novas instalações a construir.

Aquando da desinfecção das instalações, são gerados resíduos de embalagens de desinfetantes, embora numa quantidade pouco significativa. Estas embalagens plásticas são depositadas nos ecopontos municipais sendo posteriormente encaminhadas para a RESITEJO para triagem e reciclagem. O mesmo procedimento encontra-se previsto para o acréscimo deste tipo de resíduos ocasionado pela ampliação da instalação avícola.

Das actividades que decorrem na instalação em estudo resulta ainda um subproduto que compreende os cadáveres das aves. Estes subprodutos são encaminhados para a unidade de transformação de subprodutos da empresa Comave do Zêzere, S.A., que se encontra devidamente licenciada para o efeito. O mesmo procedimento encontra-se previsto para o acréscimo deste subproduto ocasionado pela ampliação da instalação avícola.

Qualidade do ar

Nas imediações na zona em se encontra implantada a instalação avícola, não são identificadas quaisquer fontes de emissões de poluentes atmosféricos de importância considerável. Refere-se ainda a existência de outra instalação de pecuária a cerca de 700 m do limite da propriedade da instalação avícola (a ampliar) que constituem, de alguma maneira, fontes de emissões atmosféricas e odores dispersas pelo território concelhio.

A zona onde se encontra implantada a exploração e a área da respectiva ampliação apresentam algumas zonas florestais e de matos nas imediações bem como alguns relevos naturais que por si só exercem algum efeito barreira à dispersão natural de eventuais poluentes atmosféricos ou odores gerados pela exploração.

A instalação avícola em estudo apresentará dois tipos de fontes de emissão de poluentes atmosféricos / odores que consistem em:

- uma fonte difusa de emissão de odores correspondente a um pavilhão de recria de galinhas poedeiras;
- uma fonte difusa de emissão de odores correspondente a um pavilhões de estrume;
- uma fonte difusa de emissão de poluentes atmosféricos do tráfego rodoviário associado à exploração da instalação avícola;
- duas fontes fixas de emissão de gases de combustão e partículas, com chaminé, correspondente ao queimador (a GPL) para aquecimento do ar no interior do pavilhão de produção.

No que se refere à emissão de odores com origem no pavilhão de estrume da exploração e de modo a melhorar a qualidade do ar no interior do pavilhão e reduzir as emissões difusas provenientes do

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Santarém

Av. dos Combatentes, nº 9 2000 SANTARÉM ☎ 243 300 728 📠 243 332 049

✉ vnoronha@cssantarem.srssantarem.min-saude.pt



estrume das aves, encontra-se instalado um sistema mecânico de secagem do estrume no pavilhão existente.

Ruído

O Posto de Transformação e o grupo gerador de emergência existentes na instalação avícola não constituem fontes de ruído.

A principal fonte de ruído da instalação, corresponde aos ventiladores em funcionamento na instalação constituem uma fonte de emissão constante de ruído.

Também a circulação de veículos pesados para transporte de mercadorias (produtos e matéria prima), constituem uma fonte de ruído associada à exploração.

Energia

Em termos energéticos, é consumida energia eléctrica e gás GPL. Encontra-se instalado no recinto, um Posto de Transformação de 160 kVA, ligado à rede pública de abastecimento, que serve a instalação avícola. No interior da instalação encontra-se instalado um grupo gerador de emergência, para garantir o fornecimento de energia à instalação, em caso de falha no abastecimento público.

Estima-se um consumo anual de energia eléctrica, na ordem dos 202500 kWh.

O GPL encontra-se armazenado num reservatório de 11,1 m³, e o consumo anual médio será na ordem de 12 ton.

O aquecimento é feito através de um sistema de aquecedores, a gás propano, o que permite obter a temperatura ideal para a recria das aves.

2.3. Parecer Sanitário

O presente EIA apresenta os seguintes objectivos:

- Caracterizar a situação do ambiente na área de implantação da instalação e respectiva envolvente;
- Avaliar os impactes resultantes da construção e exploração da ampliação da instalação avícola no meio envolvente;
- Enunciar um conjunto de medidas de minimização que permitam reduzir ou mesmo evitar os impactes negativos decorrentes da construção e da exploração da instalação avícola ampliada e previstos no caso da respectiva desactivação.

Após a análise dos documentos em apreço e tendo em conta que:

- Da avaliação efectuada na generalidade dos descritores ambientais, os impactes negativos resultantes da construção (da ampliação) e da exploração da instalação avícola são pouco significativos a significativos e quase sempre reversíveis;
- A exploração avícola em apreço está associada à ocorrência de impactes positivos significativos, durante a respectiva fase de exploração, que se farão sentir maioritariamente ao

nível dos aspectos socioeconómicos. Estes impactes estão associados essencialmente à valorização e emprego de mão-de-obra local;

- Apesar dos impactes negativos identificados, se considera que os mesmos não serão inibidores da construção da ampliação e da exploração da instalação avícola em apreço, dada a pouca relevância dos impactes negativos identificados e dada a importância das situações positivas que apoiam a viabilização da exploração e sua ampliação;
- Os impactes negativos previstos no presente EIA serão passíveis de minimização ou compensação através da implementação das medidas preconizadas para os vários descritores ambientais;
- Tal como referido no EIA, na fase de construção não se prevêem impactes significativos, uma vez que a ampliação da exploração avícola não implicará aumento das dimensões dos pavilhões nem construção de novos. Assim não existirão alterações à drenagem natural do terreno nem impermeabilização de novos terrenos;
- Se constata que o projecto da instalação avícola recém construída bem como o projecto de ampliação – objecto do presente EIA – se encontram em conformidade com as disposições legais e regulamentares.

O Gabinete de Engenharia Sanitária emite parecer favorável ao “Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental da Ampliação da Instalação Avícola de Recria de Galinhas Poedeiras em Vale Longo da Agrozel – Agropecuária do Zêzere, Lda.”, devendo ser dado cumprimento à legislação em vigor para o exercício das actividades avícolas, nomeadamente o preconizado no DL 69/96, no Decreto-lei nº 72-F/2003 e na Portaria nº 206/96, condicionado a que:

1. Sejam minimizados todos os impactes negativos resultantes da exploração;
2. Seja garantida a qualidade da água destinada a consumo humano, de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei nº 306/2007);
3. Seja garantido, sempre, um residual de cloro que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação, entre 0.2 e 0.6 mg/l;
4. Exista uma limpeza e desinfectação dos reservatórios de água, pelo menos uma vez por ano;
5. A fossa seja alvo de manutenção e os efluentes devidamente acondicionados e enviados para a ETAR municipal;
6. Manter em funcionamento um adequado sistema de gestão de resíduos que permita o seu correcto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, devendo

Área Funcional de Engenharia Sanitária - Santarém

Av. dos Combatentes, nº 9 2000 SANTARÉM ☎ 243 300 728 📠 243 332 049

✉ vnoronha@cssantarem.srssantarem.min-saude.pt



- a empresa dispor dos respectivos comprovativos de entrega, evitando a contaminação, não só dos recursos hídricos, mas também dos solos;
7. Seja garantido que, não existam contaminações do solo ou dos recursos hídricos, decorrentes do manuseamento ou armazenamento de estrume;
 8. Seja dado cumprimento à Portaria n.º631/2009, ao Decreto-lei nº 316/2009 de 29 de Outubro e Decreto-lei nº 78/2010 de 25 de Junho;
 9. Seja garantido o funcionamento do sistema mecânico de secagem do estrume no pavilhão existente, para manter a qualidade do ar dando cumprimento aos Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril e nº 78/2004, de 3 de Abril e a Portaria n.º 80/2006 de 23 de Janeiro, no que se refere à qualidade do ar;
 10. Seja cumprido o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº278/2007, de 1 de Agosto;
 11. Seja cumprido o Decreto-Lei nº182/2006, de 6 Setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído;
 12. Todos os equipamentos que possam produzir vibrações ou ruídos estruturais durante a sua utilização sejam devidamente protegidos;
 13. Seja cumprido o Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pela Portaria nº 53/71, de 3 de Fevereiro, e alterado pela Portaria nº 702/80, de 22 de Setembro.

Santarém, 7 de Setembro de 2011



Vera Lúcia Santos Noronha
Assessora Superior de Engenheira Sanitária